



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11/2017

Modifica o artigo 27 da lei orgânica.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

EMENDA:

Art.1º - O artigo 27 da lei orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

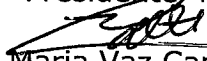
"Art.27 - A Câmara Municipal, mediante apresentação de requerimento assinado por vereador ou comissão, e aprovado em Plenário, poderá convocar Secretários ou ex Secretários Municipais, gestores de fundos municipais ou ex gestores, para, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogado por igual período, devidamente motivado, vir, pessoalmente, prestar informações sobre assunto previamente determinado, nos termos do Regimento Interno."

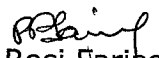
Parágrafo Único - Fica limitada a convocação que trata o caput do artigo, ao mandato vigente e o anterior.

Art.2º - Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Vassouras, em 25 de abril de 2017.


Sandro Alex de Medeiros Motta
Presidente


José Maria Vaz Capute
Vice-Presidente


Rosi Farias
1º Secretário


Silvío Leal Soares
2º Secretário